



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 543/88

Desvincula o Vestibular da UERJ da Fundação CESGRANRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições e tendo em vista tomada na sessão plenária do dia 14 de junho de 1988, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a partir de 1989, deixará de participar do Concurso Vestibular Unificado executado pela Fundação CESGRANRIO.

Art 2º - A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, manter-se-á, no presente momento, como instituidora e constituidora da Fundação CESGRANRIO, nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 22º Ofício de notas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art 3º - Comissão designada pelo Reitor organizará o plano e a forma de execução das atividades relativas à seleção para o ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

UERJ, em 17 de junho de 1988.

IVO BARBIERI
Reitor